

Id:030E6A4B332D32DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

Felipe Oliveira Leal
Felipe Oliveira Leal

Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

Membro da CPL

3

DECISÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PMS-PI

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº 002/2023 - PMS/PI, Processo Administrativo nº 008/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ofertou sua proposta no valor total de R\$232.957,95 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), porém utilizou tabela base de preços divergentes do edital, sendo utilizada SINAPI 12/2022 quando deveria ser 07/2022, também não apresentou Cronograma Físico Financeiro, Composições de BDI e Composição de Encargos Sociais estando em desacordo com o item 5.9 do edital, estando a mesma DESCLASSIFICADA.

A empresa J W SOUSA LIMA LTDA (J. W. CONSTRUÇÕES) ofertou sua proposta no valor total de R\$277.437,87 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); a empresa M CAVALHEIRO SETUBAL EIRELI (CONSTRUTORA OPALA) ofertou sua proposta no valor total de R\$274.593,32 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa MARTINHO FIDEL DE MORAIS LTDA (CONSTRUTORA MORAIS) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa GJS CONSTRUTORA EIRELI ofertou sua proposta no valor total de R\$ 278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa CONSTRUTORA RARIBE LTDA ofertou sua proposta no valor total de R\$ R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa JC DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI (JC ENGENHARIA) ofertou sua proposta no valor total de R\$ R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa O C VELOSO CONSTRUTORA (CONSTRUTORA BARONE) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa

[Handwritten signatures]

V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES (VFS CONSTRUÇÕES) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa JOSE CAIO C DE MOURA (C2M) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MI E QUINHENTOS REAIS); a empresa JOSE O DE SOUSA JUNIOR - EPF (KING SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPF (ÁPICE ENGENHARIA) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); a empresa AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI (AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES) ofertou sua proposta no valor total de R\$278.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), tendo elas atendidas as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando as mesmas CLASSIFICADAS. Tendo a empresa M CAVALHEIRO SETUBAL EIRELI (CONSTRUTORA OPALA) apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada HABILITADA E VENCEDORA do certame.

Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 02 de março de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL

[Handwritten signature]

2

Id:07383AB44BCB32E3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 003/2023 - PMS-PI

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº 003/2023 - PMS/PI, Processo Administrativo nº 049/2023, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

A empresa PAI E FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPF apresentou sua proposta no valor de R\$364.595,64 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); a empresa CONSTRUTORA RARIBE apresentou sua proposta no valor de R\$371.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e a empresa C A FERREIRA DE ARAUJO ENGENHARIA - ME (T & D ENGENHARIA) apresentou sua proposta no valor de R\$371.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), tendo elas atendidas as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei nº 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando as mesmas CLASSIFICADAS. Tendo a empresa PAI E FILHOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPF apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada HABILITADA E VENCEDORA do certame.

Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.

Santana do Piauí - PI, 02 de março de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Jonieldon Rocha Rodrigues
Presidente da CPL

[Handwritten signature]

1

Felipe Oliveira Leal
Felipe Oliveira Leal
Membro da CPL

Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal
Membro da CPL

[Handwritten signature]

2